



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 180, DE 21 DE MAIO DE 2025

Aprova a realização do projeto de pesquisa “Inovação em Desenvolvimento de Tecnologias de Avaliação Educacional”, com a participação de profissionais vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do artigo 4º, do seu Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.918131/2025-73** e o que foi deliberado, pela maioria de seus membros, em sua reunião extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2025, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização do projeto de pesquisa “Inovação em Desenvolvimento de Tecnologias de Avaliação Educacional”, sob a gestão da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), com a participação de profissionais vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço, em consonância com o art. 6º, § 5º do Decreto nº 7.423/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 21 de maio de 2025.

Álvaro de Azeredo Quelhas

Secretário Geral

Telmo Mota Ronzani

Presidente do Consu/Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 21/05/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Mota Ronzani, Vice-Reitor(a)**, em 21/05/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2411211** e o código CRC **4BDA7D60**.

Referência: Processo nº 23071.901164/2025-84

SEI nº 2411211